



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

DESPACHO DA AUTORIDADE COMPETENTE

ASSUNTO: Determinação de utilização da minuta contratual apresentada pelo Banrisul para instrução do processo administrativo de contratação referente à cessão onerosa da folha de pagamento.

Considerando o processo administrativo referente à contratação do Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. – BANRISUL, cujo objeto consiste na cessão onerosa do direito de exclusividade para operacionalização da folha de pagamento dos servidores públicos municipais, incluindo os órgãos e entidades abrangidos pela contratação;

Considerando que a instituição financeira encaminhou proposta comercial acompanhada de minuta contratual contendo as condições e obrigações propostas para a formalização da contratação;

Considerando que a elaboração e a organização dos instrumentos contratuais administrativos são realizadas pelo Setor de Compras e Licitações, observadas as disposições legais e as orientações jurídicas pertinentes;

Considerando as particularidades da contratação pretendida e a necessidade de avaliação jurídica das condições estabelecidas pela instituição financeira;

DETERMINO:

1. Que o Setor de Compras e Licitações proceda à juntada e utilização, para fins de instrução do processo administrativo, da minuta contratual encaminhada pelo BANRISUL, preservando-se seu conteúdo original para apreciação jurídica.
2. Que a minuta apresentada pela instituição financeira seja encaminhada à Procuradoria Jurídica Municipal para análise integral de suas cláusulas, condições e obrigações, especialmente quanto à compatibilidade com o objeto da contratação, com os documentos da fase preparatória e com a legislação vigente.
3. Que a utilização da referida minuta nesta etapa processual não implique aprovação prévia de suas disposições, tampouco autorização para assinatura do contrato, ficando sua eventual adoção condicionada à análise jurídica e às adequações que se mostrarem necessárias.
4. Que o Setor de Compras e Licitações, após a manifestação da Procuradoria Jurídica Municipal, adote as providências administrativas pertinentes para a formalização do instrumento contratual, observadas as orientações jurídicas e a legislação aplicável.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

A presente determinação tem por finalidade orientar a instrução processual, considerando as particularidades do objeto e a origem da minuta contratual apresentada, sem afastar as competências e responsabilidades legais dos setores envolvidos.

Morrinhos do Sul/RS, 20 de Outubro de 2026.

Marcos Venicios Evaldt da Silveira
Prefeito Municipal
Município de Morrinhos do Sul/RS